

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BOLSISTAS DO PROUNI PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI – UNIFUNCESI

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI – UniFUNCESI, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – FUNCESI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o **processo seletivo de transferência externa de pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos – ProUni para os cursos de graduação do UniFUNCESI**, observadas as disposições da legislação federal aplicável

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo o ingresso, por meio de transferência externa, de pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos – ProUni nos cursos de graduação do Centro Universitário FUNCESI – UniFUNCESI, para matrícula no **2º semestre letivo de 2026**.
- 1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata declara conhecer e aceitar integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. O UniFUNCESI poderá publicar, durante o período de vigência deste Edital, comunicados, retificações ou atos complementares relativos ao presente processo seletivo.
- 1.4. A aprovação da pessoa candidata neste processo seletivo não garante, por si só, a efetivação da transferência da bolsa ProUni, que permanecerá condicionada ao atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Programa.

2. DAS PESSOAS CANDIDATAS

- 2.1. Podem inscrever-se às vagas ofertadas neste Edital as pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos – ProUni regularmente matriculadas ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que pretendam prosseguir seus estudos no UniFUNCESI, mediante preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 2.2. É vedada a inscrição de pessoa candidata:
 - a) com matrícula cancelada na Instituição de origem;
 - b) sem comprovação de vínculo acadêmico com a Instituição de origem;
 - c) com a matrícula em situação de abandono acadêmico na Instituição de origem;
 - d) vinculado a instituição de ensino superior estrangeira;
 - e) cuja bolsa vinculada ao Programa Universidade para Todos – ProUni esteja cancelada, suspensa, encerrada ou em situação irregular perante o Ministério da Educação;
 - f) para concorrer a curso diferente e não afim àquele em que se encontra matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem;

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/06/2026
Início das Inscrições	10/06/2026
Encerramento das Inscrições	10/07/2026
Conferência da Documentação	11/07/2026 a 15/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	17/07/2026
Prazo para Recursos	20/07/2026 a 21/07/2026
Resultado Final	23/07/2026
Matrícula dos Convocados	24/07/2026 a 31/07/2026

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas as seguintes vagas para Transferência Externa de Bolsa ProUni:

Curso	Bolsa Integral (100%)	Bolsa Parcial (50%)
Administração	1	5
Arquitetura e Urbanismo	1	5
Direito	1	5
Enfermagem	1	5
Engenharia Civil	1	5
Engenharia de Produção	1	5
Engenharia Mecânica	1	5
Fisioterapia	1	5
Fonoaudiologia	1	5
Psicologia	1	5

4.2. As vagas de bolsa integral (100%) destinam-se exclusivamente a pessoas beneficiárias de bolsa integral, e as vagas de bolsa parcial (50%) destinam-se exclusivamente a pessoas beneficiárias de bolsa parcial.

4.3. O preenchimento das vagas está condicionado ao atendimento dos requisitos legais do ProUni, à disponibilidade da vaga e à efetivação da transferência da bolsa perante o Ministério da Educação.

4.4. Eventuais vagas remanescentes ou que venham a surgir durante a vigência deste Edital poderão ser preenchidas pelas pessoas candidatos classificadas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de **10 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.funcesi.br/inscricao>.

- 5.2.** No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e realizar o envio da documentação exigida neste Edital, por meio da própria plataforma de inscrição.
- 5.3.** Será admitida apenas uma inscrição por pessoa candidata. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada válida a última realizada, sendo automaticamente canceladas as demais.
- 5.4.** A pessoa candidata que desejar ser identificada pelo nome social poderá solicitá-lo no ato da inscrição, para fins de utilização nos sistemas eletrônicos do processo seletivo, em publicações oficiais (listas de inscritos, resultados e classificações) e em documentos acadêmicos subsequentes, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e com as normas institucionais relativas ao respeito à identidade de gênero. O uso do nome social incidirá exclusivamente sobre o prenome, permanecendo inalterado o sobrenome familiar da pessoa interessada.
- 5.4.1.** A solicitação deverá ser formalizada no Portal da Pessoa Candidata, mediante envio, em arquivo único no formato PDF, do Formulário de Atendimento pelo Nome Social devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.4.2.** No caso de pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos, a solicitação deverá ser acompanhada de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, bem como de cópia do documento de identificação deste.
- 5.4.3.** O nome social indicado na inscrição será automaticamente adotado para fins de matrícula e registro acadêmico no UniFUNCESI, não sendo necessário novo requerimento, salvo se a pessoa candidata desejar alterá-lo posteriormente.
- 5.5.** O UniFUNCESI não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, problemas técnicos nos equipamentos utilizados pela pessoa candidata ou pelo envio incorreto da documentação exigida.
- 5.6.** Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no item 5.1 deste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1.** No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, por meio da plataforma de inscrição, os seguintes documentos:
- a)** documento oficial de identificação com foto;
 - b)** CPF;
 - c)** declaração de matrícula ou declaração de trancamento emitida pela instituição de origem;
 - d)** histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de origem com notas, carga horária total no último semestre cursado e situação de aprovação;

e) Termo de Concessão da Bolsa ProUni ou documento equivalente que comprove a condição de bolsista;

- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e completa, mediante digitalização do documento original, incluindo frente e verso.
- 6.3. A pessoa candidata que tiver cursado disciplinas em mais de uma Instituição de Ensino Superior deverá apresentar a documentação acadêmica correspondente a todas elas.
- 6.4. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.
- 6.5. O UniFUNCESI poderá solicitar, a qualquer tempo durante o processo seletivo, documentos complementares ou a apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.
- 6.6. A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, ficando sujeito ao cancelamento da inscrição, da classificação ou da matrícula, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, caso seja constatada qualquer irregularidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação das pessoas candidatas será realizada por curso e modalidade de bolsa, observadas as vagas previstas neste Edital.
- 7.2. A classificação observará rigorosamente a ordem cronológica da inscrição completa e válida, considerada a data e o horário de envio da inscrição na plataforma eletrônica indicada no item 5.1.
- 7.3. Considera-se inscrição completa e válida aquela acompanhada de toda a documentação obrigatória prevista neste Edital.
- 7.4. Serão consideradas classificadas as pessoas candidatas posicionadas dentro do número de vagas ofertadas para cada curso e modalidade de bolsa.
- 7.5. As demais pessoas candidatas comporão lista de espera, observada a ordem de classificação.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 17 de julho de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação do UniFUNCESI.
- 8.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma deste Edital, devendo ser protocolado exclusivamente por e-mail, mediante envio para o endereço eletrônico **financeiro@funcesi.br**, a partir do mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, contendo, de forma clara e objetiva, o nome completo, o CPF e a

especificação do objeto do recurso, não sendo analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

- 8.3.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 23 de julho de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação do UniFUNCESI, não cabendo recurso contra o resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 9.1.** A pessoa candidata convocada para matrícula receberá todas as orientações para sua efetivação por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
- 9.2.** A pessoa candidata é a única responsável pelo acompanhamento das comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição. O UniFUNCESI não se responsabiliza por falhas decorrentes do fornecimento incorreto desse endereço, problemas de acesso à internet, indisponibilidade da caixa de correio eletrônico ou quaisquer outros fatores que impeçam o recebimento das comunicações relacionadas ao processo seletivo.
- 9.3.** A pessoa candidata deverá providenciar, para fins de efetivação da matrícula e transferência da bolsa ProUni:
- a)** chave de transferência da bolsa ProUni fornecida pela Instituição de Ensino Superior de origem;
 - b)** certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
 - c)** certidão de nascimento ou casamento;
 - d)** comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 46 (quarenta e seis) anos;
 - e)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos;
 - f)** comprovante de residência atualizado; na hipótese de residência em imóvel alugado, declaração de residência ou contrato de locação;
 - g)** assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - h)** programas ou ementas das disciplinas cursadas, devidamente carimbados pela instituição de origem ou acompanhados de certificação digital, para análise de eventual aproveitamento de estudos, conforme as normas acadêmicas do UniFUNCESI;
- 9.4.** A pessoa candidata convocada que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga.
- 9.5.** As vagas decorrentes de desistência, indeferimento ou não efetivação da matrícula poderão ser preenchidas pelas pessoas candidatas integrantes da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 10.1. A análise das disciplinas cursadas e do respectivo aproveitamento de estudos será realizada em conformidade com as normas acadêmicas vigentes do UniFUNCESI.
- 10.2. Em decorrência do aproveitamento de estudos deferido, a pessoa candidata poderá ser enquadrada em período diverso daquele cursado na instituição de origem.
- 10.3. Poderão ser exigidos estudos complementares, adaptações curriculares ou o cumprimento de componentes curriculares não cursados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será anulada, a qualquer tempo, a inscrição, classificação, convocação ou matrícula do candidato que apresentar documento falso ou adulterado, prestar informação falsa ou inexata, utilizar meios fraudulentos para obtenção de vantagem no processo seletivo ou deixar de atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.2. Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, matrícula e transferência da bolsa ProUni, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário UniFUNCESI.
- 11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabira/MG, 10 de junho de 2026.

Prof.ª Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora do Centro Universitário FUNCESI

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL**

Nome civil completo	
CPF:	

Nome Social _____

Declaro, para fins de identificação no **Processo Seletivo do UniFUNCESI – 2º semestre de 2026**, que desejo ser **identificado(a) e tratado(a)**, inclusive nos registros eletrônicos, publicações oficiais e comunicações institucionais, pelo **nome social acima indicado**.

Itabira/MG, __de ____de 202__.

Assinatura da pessoa candidata**(Preencher apenas em caso de pessoa candidata menor de 18 anos)**

Autorizo o(a) candidato(a) acima identificado(a) a utilizar o **nome social** informado nesta declaração para todos os fins relacionados ao **Processo Seletivo UniFUNCESI – 2º semestre de 2026**, conforme previsto no Edital.

Nome do(a) responsável legal: _____**Documento de Identificação (RG/CPF):** _____**Assinatura:** _____ **Data:** _____